

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade de Licitação, art. 30, inciso I, da Lei nº 13.303/2016
Data de Assinatura do Aditivo: 24.12.2024
Vigência do Aditivo: 31.12.2024 a 30.12.2025
Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência
Fundamento Legal do Aditivo: Art. 71, caput da Lei nº 13.303/2016
Valor Global estimado de Até: R\$-33.281,28 (trinta e três mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos).
Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
Endereço: SGAN, Quadro 601, Módulo V
CEP: 70836-900 Brasília/DF
Diretor Responsável: Graciele Silva de Sousa Galvão – Diretora Comercial
Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Mello – Diretora-Presidente

Protocolo: 1157869

OUTRAS MATÉRIAS

LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 002/2024

O **BANPARÁ S/A** comunica a prorrogação do retorno da sessão da licitação em epígrafe a ser realizada no Edifício Banpará – Av. Presidente Vargas nº 251, sendo remarcado para o dia 29/01/2025 às 10h, cujo acompanhamento deverá ser feito pelos sites: www.banpara.b.br e www.compraspara.pa.gov.br.
A Comissão

Protocolo: 1158053

LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

O **BANPARÁ S/A** comunica a prorrogação do retorno da sessão da licitação em epígrafe a ser realizada no Edifício Banpará – Av. Presidente Vargas nº 251, sendo remarcado para o dia 22/01/2025 às 10h, cujo acompanhamento deverá ser feito pelos sites: www.banpara.b.br e www.compraspara.pa.gov.br.
A Comissão

Protocolo: 1158054

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 005 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50, de 17.01.2006 (DOE nº. 30.605, de 19.01.2006),
E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2024/2433123.

RESOLVE:

REMOVER, a servidora GLÓRIA MARIA BELEM MORAES, cargo ENFERMEIRO, matrícula nº 722200/1, da Divisão de Controle de Doenças Transmissíveis para a Departamento de Desenvolvimento da Rede Assistencial, com atuação na Coordenação Estadual de Transplante.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 10.01.2025

KELLY DE CÁSSIA PEIXOTO DE OLIVEIRA SILVEIRA

DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

Protocolo: 1157855

PORTARIA Nº 013 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 5.810/94, Art. 94, sobre o direito à Licença para Atividade Política,
R E S O L V E:

CONCEDER, licença para exercício de mandato de Vereadora no Município de Belém/PA, no período de 01/01/2025 a 31/12/2028, à servidora NAYARA BARBALHO DA CRUZ, matrícula nº 51855860/3, cargo Auxiliar de Regulação em Serviços Públicos, lotada no Gabinete do Secretário, com opção de remuneração pelo salário de vereadora, conforme PAE nº 2024/2576731.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se,
Gabinete da Secretária de Estado de Saúde Pública, em 13.01.2025.

IVETE GADELHA VAZ

Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1157892

PORTARIA Nº 57, 13 DE JANEIRO DE 2025.

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990 – MS que estabelece em seu Artigo 17, a competência da Direção Estadual do Sistema Único de Saúde, no Inciso IV Alínea b a coordenação e em caráter complementar a execução das ações e serviços de Vigilância Sanitária, no Inciso XI a competência para elaboração de normas para regular as atividades de serviços privados de saúde tendo em vista, sua relevância pública.

CONSIDERANDO que a Aquisição e Dispensação de Medicamentos a Base da Substância Misoprostol, da Lista "C1" da Portaria SVS/MS Nº 344/98 e de suas atualizações, somente poderá ser realizada mediante o credenciamento prévio de hospitais pela Autoridade Sanitária Estadual, em

cumprimento ao Artigo 25, Parágrafo único da PORTARIA Nº 344 de 12 de Maio de 1998 e Artigo 124 da PORTARIA Nº 06 de 29 de Janeiro de 1999.

Resolve:

I– Conceder com fundamento nos Arts. 25, Parágrafo Único da PORTARIA Nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela PORTARIA Nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastramento da empresa FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARA, R. OLIVEIRA BELO Nº395. BAIRRO: UMARIZAL CEP: 66.050-380. BELÉM/PA, como estabelecimento apto a adquirir e fazer uso de medicamentos a base de Misoprostol, da lista "C1" da Portaria SVS/MS nº 344/98, conforme dados da ficha cadastral consignada no Anexo desta Portaria.

II– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ivete Gadelha Vaz

Secretária de Estado de Saúde Pública

CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA AQUISIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS À BASE DA SUBSTÂNCIA MISOPROSTOL – LISTA C1

ANEXO

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública, com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável à autorização do credenciamento do estabelecimento abaixo, discriminado para a aquisição e administração de medicamentos a base da substância Misoprostol, da Lista C1 da Portaria/MS 344/98, conforme estabelece o Artigo 124 da Portaria Nº06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

CADASTRO Nº 12/2024

• EMPRESA: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARÁ

• NOME FANTASIA: FUNDAÇÃO SANTA CASA

• CNPJ: 929.345/0001-85

• ENDEREÇO: OLIVEIRA BELO, Nº 395. CEP: 66.050.380

• BAIRRO: UMARIZAL

• CIDADE/UF: BELÉM/PA

• RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANDRE RAMOS AZEVEDO

• CRF/PA: 2705

Cleyton Anderson Siqueira Mota

Chefe da Divisão de Vigilância de Produtos – DIVPD/DVS/SESPA PORTARIA Nº 0585 de 19/06/2024/SESPA

Mat. 57194867/1

Idalece do Nascimento Lobo

Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SESPA PORTARIA Nº 893 de 20 de setembro de 2024

Matrícula: 8401772/1

Liliane Ferraz Ferreira

Diretora de Vigilância em Saúde/SESPA PORTARIA Nº 0891 de 20/09/2023

Matrícula 5955689/3

Protocolo: 1157966

PORTARIA Nº 1.312, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a manifestação jurídica constante nos autos nº 2022/452247, que indica a necessidade de instauração de Processo Administrativo de Inexecução Contratual, com o escopo de apurar possível responsabilidade, imputada, em tese, à RAM Macedo Farmácia de Manipulação, CNPJ nº 10.275.141/0001-70, relativo ao não fornecimento de medicamento.

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 612, de 06/06/2024, publicada no DOE nº 35.849, de 10/06/2024;

R E S O L V E:

I - Instaurar o competente Procedimento Administrativo, na forma do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, art. 5º, inciso LV da CF/88 e art. 105 da Lei nº 8.972/2020, com Comissão composta pelas servidoras: Venise Conceição dos Santos Alves, matrícula nº 5637716/2, Marclene Soares de Almeida, matrícula nº 55586506-1, Thais de Oliveira Pinto, matrícula nº 57197205/1 e Suplentes: Henrique Fábio Ramos da Fonseca, matrícula nº 122998/1, Greice Emanuele Vieira Pinheiro, matrícula nº 57234532/1 e Erik Deutscher Pinho, matrícula nº 57191253/1, para sob a presidência da primeira, apurar a responsabilidade em tese, e se for o caso, definir penalidade em desfavor da Empresa;

II – A Comissão deverá garantir à referida Empresa os direitos à ampla defesa e ao contraditório, concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da publicação oficial, prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 13 de janeiro de 2025.

IVETE GADELHA VAZ

Secretária de Estado de Saúde Pública - SESPA

Protocolo: 1157960

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 96 DE 13 DE JANEIRO DE 2025 - DGTES/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 86 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Atestado Médico, firmado pelo médico devidamente inscrito no CRM sob o nº 15297;